

<http://selecao.sobral.ce.gov.br>; 10.5. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), no site da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), no endereço eletrônico <https://stde.sobral.ce.gov.br/>, e no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública; 10.6. A data de início dos cursos será comunicada aos candidatos selecionados pela Coordenação de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional, por meio de contato telefônico, sem prejuízo das publicações oficiais previstas neste Edital. 10.7. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido na convocação, será considerado desistência automática da vaga, ficando a Administração autorizada a convocar o próximo candidato classificado; 10.8. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.10. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará a exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 10.11. A convocação dos candidatos integrantes do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal. 10.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO. ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO. Sobral/CE, 29 de setembro de 2026. Ana Beatriz de Lima Aragão - Gerente de Célula de Qualificação Profissional. Messias Aguiar Alcântara - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO EDITAL Nº 03/2026 – STDE					
PROJETO CONEXÃO JOVEM					
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO
Manutenção de Smartphones Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Ensino fundamental completo	60	NOITE	20	CADEIA CRIATIVA	SENAC
Técnicas de Negociação em Vendas Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Ensino fundamental completo	30	NOITE	20	CADEIA CRIATIVA	SENAC
Business Intelligence com Power BI Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Ensino Médio Incompleto	40	NOITE	20	CADEIA CRIATIVA	SENAC
Preparo de Pães e Hambúrguer Artesanal Pré-requisitos: Idade mínima: 16 anos Ensino fundamental Incompleto	20	NOITE	20	CADEIA CRIATIVA	SENAC

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAL	05/10/2026 - partir das 8h a 09/10/2026, até às 23h59	Através do endereço eletrônico http://selecao.sobral.ce.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PRESENCIAL	05/10/2026 a 09/10/2026, 08h às 12h e 13h às 17h.	Presencial na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (Avenida Lúcia Sabóia, nº 215 - Centro, Sobral - CE).
RESULTADO PRELIMINAR	16/10/2026	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br .
PRAZO RECURSAL	19/10/2026 até as 17h	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	22/10/2026	DOM - http://diario.sobral.ce.gov.br Site STDE - https://stde.sobral.ce.gov.br/ http://selecao.sobral.ce.gov.br .
PREVISÃO DE INÍCIO DAS TURMAS	A partir de 28/10/2026	Conforme cronograma SENAC
OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.		

ANEXO III - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 03/2026 – STDE	
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	
Nº da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 03/2026 – STDE.	
Justificativa do Recurso: _____	

Sobral - CE, ____ de _____ de 2026.	
Assinatura Candidato	

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO EDITAL Nº 03/2026 – STDE	
DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO	
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, com idade _____ anos, DECLARO, para os devidos fins, que resido e sou domiciliado(a) no endereço:	
Rua/Av.: _____	
Nº: _____ Complemento: _____	
Bairro: _____	
Distrito: _____	
Município: _____	
CEP: _____	
Declaro, ainda, que o endereço acima corresponde à residência do(a) candidato(a), sendo o comprovante de residência apresentado em nome de: _____	
Nome do titular: _____	
CPF: _____	
Gratuito de parentesco ou relação com o(a) candidato(a): _____	
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para fins de comprovação de domicílio residencial, para participação no Processo Seletivo Simplificado do Projeto Conexão Jovem, regido pelo Edital nº 03/2026 – STDE, estando ciente de que a prestação de declaração falsa ou inexata poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.	
Sobral – CE, ____ de _____ de 2026.	
Assinatura do(a) declarante	
Nome: _____	
CPF: _____	
Caso seja o declarante _____, seja menor de idade. Eu, Representante Legal do DECLARANTE, para os devidos fins desta declaração conta com a minha anuência abaixo assinada:	
Nome: _____	
CPF: _____	
RG: _____	

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 - SETUR - PROCESSO Nº P442732/2026 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Turismo e Eventos, Rua Viriato de Medeiros, nº 1950, Centro, Sobral/CE, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.262.099/0001-87, Rua Francisco Pinheiro, nº 71, Bairro Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.670-000. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 400,62 (quatrocentos reais e sessenta e dois centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 36.01.04.122.0009.2.602.0000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTE:** 1.500.0000.00 - Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, condicionada sua eficácia à publicação no DOM e PNCP. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência. **GESTÃO DO CONTRATO:** Acompanhamento por servidor especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FISCALIZAÇÃO:** Realizada por técnico especialmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE: Manoel Cordeiro Arruda Neto - Secretário do Turismo e Eventos. Pela CONTRATADA: Jorge Luis Gomes Mendonça - representante legal. **VISTO:** Assessoria Jurídica. Sobral/CE, data da assinatura digital; MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO E EVENTOS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - SETRAN. PROCESSO Nº P435380/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. **CONTRATADO:** SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.917/0001-17, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato as aquisições de porta-focos (semáforos), cabo pp e módulos focais a led e fontes de energia para sinalização semaforica, nas condições estabelecidas no Termo de referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P435380/2026. **VALOR GLOBAL:** O valor total da contratação é de R\$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos: 4101.04.125.0059.2.729. 0000.33.90.30.00. 1.752.0000.00. **PRAZO**

DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor Ítalo Magalhaes Araujo, matrícula nº 35300. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor Gilmar Pasqual, matrícula nº 699. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José de Sousa Cronemberges. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eduardo Gabriel de Oliveira. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 - SETRAN. PROCESSO Nº P435380/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, representada neste ato pelo Sr. GECIANO ANTONIO JAGUESKI. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de porta-focos (semáforos), cabo pp e módulos focais a led e fontes de energia para sinalização semafórica, nas condições estabelecidas no Termo de referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P435380/2026. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 34.840,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos: 4101.04.125.0059.2.729.0000. 33.90.30.00. 1.752.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor Ítalo Magalhaes Araujo, matrícula nº 35300. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor Gilmar Pasqual, matrícula nº 699. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José de Sousa Cronemberges. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Geciano Antonio Jagueski. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - SETRAN. PROCESSO Nº P435380/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.705.910/0001-03, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ LÚCIO LIRA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de porta-focos (semáforos), cabo pp e módulos focais a led e fontes de energia para sinalização semafórica, nas condições estabelecidas no Termo de referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P435380/2026. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 67.773,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos: 4101.04.125.0059.2.729.0000. 33.90.30.00. 1.752.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor Ítalo Magalhaes Araujo, matrícula nº 35300. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor Gilmar Pasqual, matrícula nº 699. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José de Sousa Cronemberges. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Lucio Lira. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - SETRAN. PROCESSO Nº P435380/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: CEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.292.382/0001-05, representada neste ato pelo Sr. THIAGO RODRIGUES TRINDADE DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato as aquisições de porta-focos (semáforos), cabo pp e módulos focais a led e fontes de energia para sinalização semafórica, nas condições estabelecidas no Termo de referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P435380/2026. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos: 4101.04.125.0059.2.729.0000. 33.90.30.00. 1.752.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor Ítalo Magalhaes Araujo, matrícula nº 35300. DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo servidor Gilmar Pasqual, matrícula nº 699. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José de Sousa Cronemberges. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Thiago Rodrigues Trindade da Silva. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

PORTARIA Nº 027/2026 - SETRAN - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 017/2026 - SETRAN. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETRAN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para atuar como gestor e fiscal no Contrato nº 017/2026 - SETRAN: I - GESTOR: Ítalo Magalhaes Araujo, matrícula nº 35300. II - FISCAL: Gilmar Pasqual, matrícula nº 699. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica. Francisco José de Sousa Cronemberges - Secretário Executivo do Trânsito.

PORTARIA Nº 028/2026 - SETRAN - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2026 - SETRAN. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETRAN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para atuar como gestor e fiscal no Contrato nº 018/2026 - SETRAN: I - GESTOR: Ítalo Magalhaes Araujo, matrícula nº 35300. II - FISCAL: Gilmar Pasqual, matrícula nº 699. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica. Francisco José de Sousa Cronemberges - Secretário Executivo do Trânsito.

PORTARIA Nº 029/2026 - SETRAN - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 019/2026 - SETRAN. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a

necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETRAN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para atuar como gestor e fiscal no Contrato nº 019/2026 - SETRAN: I - GESTOR: Ítalo Magalhaes Araujo, matrícula nº 35300. II - FISCAL: Gilmar Pasqual, matrícula nº 699. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica. Francisco José de Sousa Cronemberges - Secretário Executivo do Trânsito.

PORTARIA Nº 030/2026 - SETRAN - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 020/2026 - SETRAN. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETRAN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor e fiscal de contrato RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo designados para atuar como gestor e fiscal no Contrato nº 020/2026 - SETRAN: I - GESTOR: Ítalo Magalhaes Araujo, matrícula nº 35300. II - FISCAL: Gilmar Pasqual, matrícula nº 699. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I -

Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica. Francisco José de Sousa Cronemberges - Secretário Executivo do Trânsito.

PORTARIA Nº 025/2026 - SETRAN - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INVENTARIANTE DA SECRETARIA DO TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/2025. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO-SETRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 30 da Lei nº. 2.563 de 03 de fevereiro de 2025, e CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do rol de responsáveis da prestação de contas de gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelos procedimentos relativos ao inventário da Administração Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º Fica designado o servidor abaixo relacionado para compor a COMISSÃO INVENTARIANTE, representando a SECRETARIA DO TRÂNSITO; FUNÇÃO NA COMISSÃO: TITULAR - NOME: MARCIA MARIA MESQUITA FROTA SILVA - MATRÍCULA: 33490 - CARGO: COORDENADORA. FUNÇÃO NA COMISSÃO: SUPLENTE - NOME: LARISSA PAIVA ARAUJO SANTOS - MATRÍCULA: 52979 - CARGO: ASSESSOR CHEFE I. Parágrafo Único - Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. Sobral-CE, data da assinatura digital. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRÂNSITO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1316, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO a proximidade e a intensidade da última semana do período eleitoral em âmbito estadual e federal, o que demanda a atenção e o engajamento dos parlamentares nos compromissos inerentes ao pleito democrático. CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o calendário legislativo da semana de forma a compatibilizar as atividades da Casa com o momento eleitoral, sem

prejuízo da apreciação de matérias urgentes e de relevante interesse público. RESOLVE: Art. 1º Fica suspensa a realização da 57ª Sessão Ordinária, prevista para a terça-feira, dia 29 de setembro. Art. 2º Fica estabelecida a possibilidade de realização de Sessão Extraordinária de forma remota/virtual no decorrer da semana, caso seja convocada pela Presidência em virtude de urgência ou relevante interesse público. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de setembro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL